



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Aos doze dias do mês de agosto de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de Viamão, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2642/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, e o Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 28/6/1990

**Data da última correição realizada:** 07/3/2019

**Data de Implantação do PJe:** 24/4/2015

**Jurisdição:** Viamão

**Período Correcionado:** de 1º/01/2019 a 12/8/2020

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/7/2019 a 30/6/2020

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Viamão pertence à 48ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juízes Atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Dornelles Peressutti	Juíza do Trabalho Titular	30/6/2014
Matheus Brandão Moraes	Juiz do Trabalho Substituto lotado	13/4/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/7/2020).

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Patrícia Dornelles Peressutti está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0004768-45.2014.5.04.0000.

##### **3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado**

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Patrícia Dornelles Peressutti	Juíza Titular desde 30/6/2014 – Há 6 anos, 1 mês e 13 dias*
2	Matheus Brandão Moraes	Juiz Substituto lotado desde 13/4/2015 – Há 6 anos e 4 meses*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/7/2020).

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.



### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
		Férias	15/7/2019 a 13/8/2019	30 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
Juiz Substituto lotado	<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Férias	11/3/2019 a 09/4/2019	30 dias
		Férias	19/8/2019 a 10/9/2019	23 dias
		Férias	14/9/2019 a 17/9/2019	4 dias
		Gozo de saldo de férias	02/3/2020 a 04/3/2020	3 dias
		Férias	05/3/2020 a 03/4/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/7/2020).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Vicente Augusto Lorenz	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09/7/2014
2	Elísio Abate Crivella Neto	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	09/7/2014
-	Fernanda Dexheimer	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	13/4/2015
3	Carla Mercedes Piber de Abreu	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	10/6/1996
4	Alexsandro Szarblewska Tomaz	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	22/4/2010
5	Álvaro Demétrio Souza	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	14/3/2016
6	Eduardo Miranda	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	19/12/2005
7	Renato André Peres	TJAA-SEG	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	20/01/2020
8	Roberto Rodrigues Hoffmann	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	28/6/1990
9	Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	TJAA	-	<b>01/12/2014</b>
10	Márcia de Oliveira Castro	TJAA	-	<b>19/5/2014</b>
11	Sérgio Avena Di Santo	AJAJ	-	<b>08/9/2015</b>
AJOJAF	Marco Antônio Sanches da Silveira	OFJ	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	<b>10/8/1991</b>
AJOJAF	Fabício Rocha Giordani	OFJ		<b>21/9/1998</b>
AJOJAF	Letícia Maria Giordani Nunes	OFJ		<b>21/9/1998</b>
TJAA-SEG	Milton Ricardo Rodrigues Pereira	TJAA-SEG	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança	<b>15/4/2003</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/07/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-SEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Vera Lúcia Medeiros dos Santos	27/6/1990	<b>05/12/2019</b>	29 anos, 5 meses e 9 dias	Aposentadoria



2	Rosana Rusch	02/4/2018	13/01/2020	1 ano, 9 meses e 12 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
---	--------------	-----------	------------	--------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 12/7/2020).

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Roberto Rodrigues Hoffmann	LTS - Tratamento de Saúde	2
Márcia de Oliveira Castro	LPF - Doença em pessoa da família	1
Elisio Abate Crivella Neto	DPON - Dispensa do ponto	1
Vicente Augusto Lorenz	PAT - Paternidade	20
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	DM - Dispensa Médica	3
Sergio Avena Di Santo	LTS - Tratamento de Saúde	13

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 07/2019 a 06/2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Eduarda Bitencourt Pimentel	Direito	07/01/2020 31/8/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/7/2020).

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
<b>Vara do Trabalho de Viamão</b>	1.706	1.230	1.539	<b>1.491,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Viamão obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
		Unidade Judiciária		2	1	3	1	1	2	2	2				1
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Caí	0,33	0,17	0,78	0,25	0,82	0,36	0,05	0,50	0,38	0,43	57%	0,25	
	2	1ª VT de Lajeado	0,28	0,12	0,73	0,26	0,49	0,40	0,22	0,72	0,57	0,46	70%	0,32	
	3	1ª VT de Uruguaiana	0,06	0,14	0,64	0,40	0,50	0,31	0,03	0,70	0,71	0,39	83%	0,32	
	4	4ª VT de Rio Grande	0,41	0,13	0,82	0,58	0,73	0,58	0,37	0,46	0,74	0,55	63%	0,35	
	5	VT de Carazinho	0,47	0,10	0,64	0,36	0,60	0,48	0,21	0,70	0,60	0,49	73%	0,36	
	6	2ª VT de Passo Fundo	0,31	0,14	0,70	0,37	0,53	0,34	0,20	0,68	0,64	0,46	80%	0,37	
	7	1ª VT de Gramado	0,34	0,16	0,84	0,40	0,51	0,32	0,05	0,89	0,81	0,51	74%	0,38	
	8	VT de Montenegro	0,28	0,14	0,61	0,24	0,54	0,41	0,04	0,78	0,56	0,42	90%	0,38	
	9	VT de Cruz Alta	0,49	0,21	0,61	0,46	0,62	0,64	0,23	0,66	0,55	0,52	73%	0,38	
	10	2ª VT de Gramado	0,35	0,23	0,81	0,40	0,68	0,36	0,46	0,60	0,57	0,52	73%	0,38	
	11	VT de Farroupilha	0,37	0,29	0,83	0,36	0,61	0,36	0,10	0,81	0,58	0,51	80%	0,41	
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,35	0,05	0,42	0,37	0,41	0,47	0,90	0,49	0,52	0,47	87%	0,41	
	13	3ª VT de Passo Fundo	0,28	0,19	0,71	0,35	0,55	0,36	0,16	0,39	0,92	0,44	93%	0,41	
	14	2ª VT de Lajeado	0,28	0,17	0,70	0,28	0,48	0,71	0,09	0,49	0,54	0,45	92%	0,41	
	15	PAJT de Tramandaí	0,44	0,36	0,86	0,68	0,72	0,51	0,14	0,78	0,75	0,59	71%	0,42	
	16	VT de Frederico Westphalen	0,37	0,17	0,70	0,30	0,75	0,38	0,23	0,70	0,50	0,48	88%	0,42	
	17	3ª VT de Taquara	0,38	0,18	0,80	0,42	0,71	0,37	0,13	0,73	0,70	0,51	83%	0,42	
	18	VT de Santo Ângelo	0,24	0,19	0,70	0,49	0,47	0,37	0,07	0,85	0,83	0,48	91%	0,44	
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,42	0,13	0,74	0,37	0,66	0,30	0,12	0,84	0,65	0,49	90%	0,44	
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,40	0,19	0,76	0,42	0,69	0,35	0,17	0,51	0,79	0,48	92%	0,44	
	21	1ª VT de Rio Grande	0,33	0,14	0,76	0,45	0,69	0,43	0,37	0,64	0,63	0,51	87%	0,44	
	22	2ª VT de Sapiranga	0,33	0,12	0,85	0,39	0,69	0,41	0,18	0,95	0,83	0,56	82%	0,46	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

23	4ª VT de Pelotas	0,27	0,06	0,76	0,41	0,54	0,31	0,05	0,69	0,66	0,44	109%	0,48
24	2ª VT de Bagé	0,51	0,17	0,79	0,63	0,79	0,61	0,25	0,64	0,64	0,58	83%	0,48
25	2ª VT de Uruguaiana	0,06	0,15	0,85	0,61	0,73	0,34	0,10	0,64	0,78	0,47	103%	0,48
26	1ª VT de Cachoeirinha	0,39	0,17	0,72	0,39	0,58	0,50	0,57	0,66	0,55	0,54	90%	0,49
27	1ª VT de Bento Gonçalves	0,41	0,16	0,66	0,52	0,55	0,66	0,34	0,53	0,54	0,51	97%	0,49
28	1ª VT de Passo Fundo	0,35	0,19	0,75	0,38	0,62	0,47	0,33	0,61	0,61	0,50	99%	0,50
29	5ª VT de Canoas	0,44	0,13	0,78	0,69	0,59	0,70	0,25	0,42	0,64	0,53	94%	0,50
30	1ª VT de Taquara	0,48	0,34	0,80	0,44	0,72	0,42	0,50	0,67	0,64	0,58	87%	0,50
31	3ª VT de Sapiranga	0,29	0,19	0,82	0,50	0,65	0,30	0,41	1,00	0,89	0,58	89%	0,52
32	3ª VT de Gravataí	0,48	0,17	0,86	0,62	0,61	0,78	0,38	0,38	0,60	0,57	91%	0,52
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,42	0,20	0,82	0,58	0,58	0,64	0,45	0,71	0,65	0,59	88%	0,52
34	4ª VT de Gravataí	0,48	0,25	0,78	0,57	0,59	0,86	0,43	0,40	0,58	0,58	91%	0,53
35	4ª VT de Taquara	0,45	0,14	0,80	0,43	0,75	0,37	0,61	0,45	0,68	0,54	98%	0,53
36	VT de Osório	0,43	0,26	0,85	0,64	0,99	0,80	0,09	0,95	0,70	0,65	82%	0,53
37	6ª VT de Porto Alegre	0,42	0,26	0,74	0,66	0,53	0,65	0,32	0,55	0,78	0,55	97%	0,53
38	4ª VT de Porto Alegre	0,45	0,20	0,80	0,74	0,57	0,66	0,46	0,58	0,68	0,59	91%	0,54
39	29ª VT de Porto Alegre	0,38	0,25	0,81	0,69	0,66	0,54	0,18	0,80	0,84	0,58	93%	0,54
40	2ª VT de Pelotas	0,40	0,12	0,84	0,55	0,70	0,42	0,01	0,72	0,92	0,53	102%	0,54
41	10ª VT de Porto Alegre	0,43	0,18	0,64	0,63	0,41	0,74	0,47	0,62	0,67	0,56	97%	0,54
42	2ª VT de Gravataí	0,51	0,25	0,79	0,60	0,61	0,90	0,26	0,75	0,68	0,62	88%	0,55
43	4ª VT de Canoas	0,41	0,18	0,86	0,80	0,66	0,65	0,35	0,40	0,65	0,57	96%	0,55
44	1ª VT de Gravataí	0,46	0,11	0,79	0,48	0,60	0,73	0,45	0,59	0,58	0,57	96%	0,55
45	2ª VT de Canoas	0,38	0,11	0,80	0,68	0,58	0,62	0,45	0,65	0,71	0,58	95%	0,55
46	3ª VT de Pelotas	0,36	0,26	0,80	0,56	0,59	0,34	0,04	0,89	0,95	0,53	105%	0,56
47	11ª VT de Porto Alegre	0,40	0,16	0,78	0,65	0,54	0,73	0,15	0,80	0,76	0,57	98%	0,56
48	12ª VT de Porto Alegre	0,40	0,18	0,86	0,76	0,62	0,73	0,13	0,68	0,77	0,59	95%	0,56
49	13ª VT de Porto Alegre	0,39	0,27	0,76	0,72	0,45	0,88	0,34	0,69	0,72	0,60	94%	0,56
50	7ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,59	0,65	0,33	0,86	0,71	0,52	0,66	0,58	99%	0,57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

51	VT de Alvorada	0,47	0,53	0,89	0,68	0,80	0,74	0,83	0,65	0,60	0,71	81%	0,58
52	2ª VT de Taquara	0,51	0,24	0,89	0,45	0,86	0,48	0,40	0,68	0,66	0,60	97%	0,58
53	1ª VT de Pelotas	0,39	0,27	0,78	0,75	0,46	0,46	0,11	0,84	1,00	0,56	105%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,46	0,11	0,84	0,52	0,69	0,57	0,35	0,78	0,67	0,59	101%	0,60
55	3ª VT de Canoas	0,43	0,27	0,82	0,78	0,53	0,67	0,54	0,53	0,65	0,60	100%	0,60
56	25ª VT de Porto Alegre	0,33	0,15	0,80	0,61	0,61	0,54	0,64	0,62	0,68	0,58	105%	0,61
<b>57</b>	<b>VT de Viamão</b>	<b>0,49</b>	<b>0,45</b>	<b>0,89</b>	<b>0,97</b>	<b>1,00</b>	<b>0,43</b>	<b>0,21</b>	<b>0,77</b>	<b>0,78</b>	<b>0,65</b>	<b>94%</b>	<b>0,61</b>
58	19ª VT de Porto Alegre	0,38	0,20	0,76	0,82	0,44	0,90	0,29	0,66	0,79	0,60	102%	0,61
59	21ª VT de Porto Alegre	0,42	0,21	0,79	0,70	0,56	0,64	0,41	0,80	0,74	0,61	101%	0,62
60	14ª VT de Porto Alegre	0,43	0,20	0,86	0,67	0,72	0,59	0,17	0,71	0,69	0,58	107%	0,62
61	15ª VT de Porto Alegre	0,43	0,28	0,82	0,72	0,68	0,68	0,55	0,67	0,73	0,64	97%	0,62
62	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,22	0,85	0,89	0,60	1,00	0,69	0,84	0,77	0,73	86%	0,63
63	1ª VT de São Leopoldo	0,34	0,34	0,84	0,55	0,69	0,48	1,00	1,00	0,78	0,70	91%	0,64
64	5ª VT de Porto Alegre	0,47	0,30	0,70	0,68	0,50	0,66	0,23	0,89	0,83	0,59	108%	0,64
65	1ª VT de Bagé	0,41	0,33	0,87	0,67	0,79	0,56	0,30	0,63	0,71	0,59	108%	0,64
66	20ª VT de Porto Alegre	0,45	0,23	0,88	0,89	0,81	0,83	0,44	0,69	0,70	0,67	96%	0,64
67	17ª VT de Porto Alegre	0,44	0,29	0,83	0,71	0,69	0,88	0,43	0,68	0,65	0,65	101%	0,66
68	23ª VT de Porto Alegre	0,48	0,23	0,82	0,71	0,64	0,97	0,42	0,76	0,69	0,67	98%	0,66
69	1ª VT de Porto Alegre	0,45	0,42	0,87	1,00	0,63	0,73	0,55	0,66	0,77	0,68	97%	0,66
70	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,24	0,82	0,73	0,46	0,73	0,87	0,84	0,82	0,69	96%	0,66
71	3ª VT de Porto Alegre	0,44	0,27	0,87	0,84	0,69	0,81	0,50	0,61	0,72	0,66	101%	0,67
72	1ª VT de Canoas	0,45	0,31	0,85	0,97	0,58	0,91	0,56	0,62	0,73	0,68	99%	0,67
73	8ª VT de Porto Alegre	0,51	0,23	0,86	0,84	0,68	0,77	0,63	0,72	0,75	0,69	98%	0,68
74	22ª VT de Porto Alegre	0,46	0,20	0,86	0,86	0,65	0,84	0,44	0,72	0,76	0,67	101%	0,68
75	2ª VT de Porto Alegre	0,42	0,25	0,80	0,84	0,57	0,84	0,65	0,74	0,76	0,68	101%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,48	0,26	0,83	0,82	0,61	0,88	0,49	0,70	0,75	0,67	104%	0,70
77	27ª VT de Porto Alegre	0,55	0,37	0,86	0,97	0,58	0,96	0,12	0,97	0,79	0,70	101%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,51	0,37	0,79	0,72	0,61	0,83	0,74	0,72	0,70	0,69	105%	0,72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

79	28ª VT de Porto Alegre	0,39	0,37	0,83	0,96	0,63	0,64	0,73	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,41	0,18	0,83	0,70	0,52	0,74	0,40	0,88	0,84	0,64	122%	0,78
<b>Média</b>		<b>0,41</b>	<b>0,23</b>	<b>0,79</b>	<b>0,60</b>	<b>0,60</b>	<b>0,67</b>	<b>0,39</b>	<b>0,70</b>	<b>0,72</b>	<b>0,59</b>	<b>93%</b>	<b>0,63</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

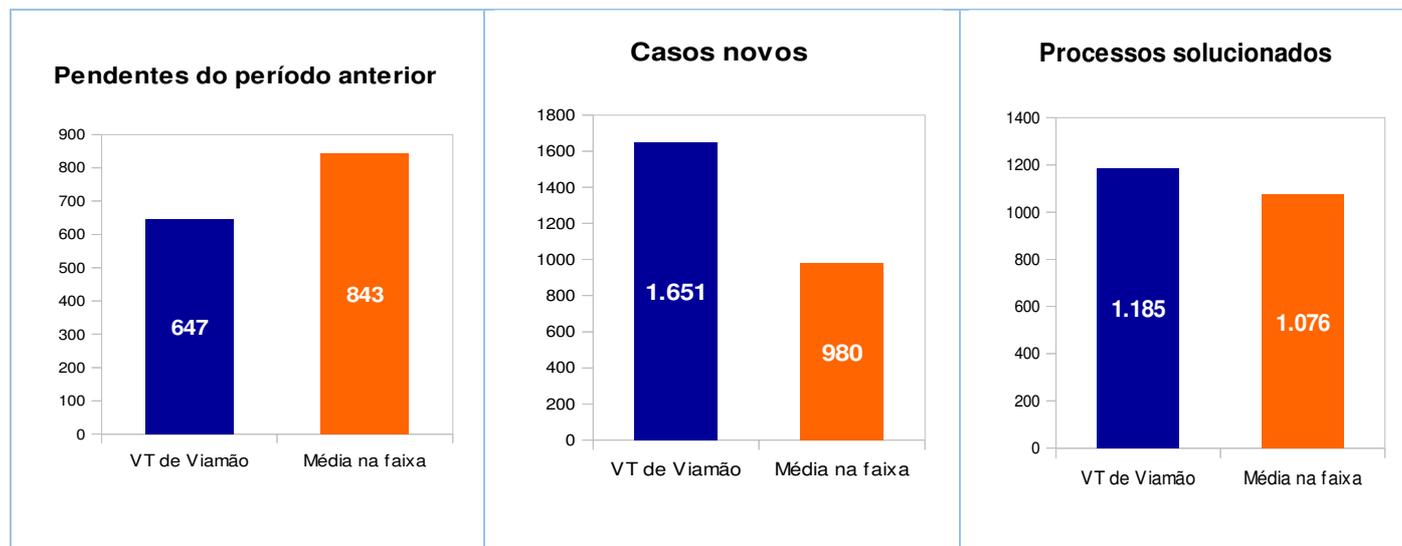
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,41	73º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.185}{647 + 1.651 + 3} \right) \Rightarrow 0,49$$

\* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/07 a 2020/06

		VT de Viamão	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 30/6/2019	647	843,21	-23,27%	
<b>B</b>	Casos novos	1.651	980,46	68,39%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	3	8,00	-62,50%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>2.301</b>	<b>1.831,68</b>	<b>25,62%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	592	579,88	2,09%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	501	371,95	34,70%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.093</b>	<b>951,83</b>	<b>14,83%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	92	124,00	-25,81%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.185</b>	<b>1.075,83</b>	<b>10,15%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>51,50%</b>	<b>58,73%</b>	<b>-12,32%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,49</b>	<b>0,41</b>	<b>17,53%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 647 processos, valor 23,27% inferior à média da respectiva faixa (843,21), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.185) foi superior em 10,15% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.075,83); dessa forma, constata-se que o elevado número de casos novos no período analisado foi o principal fator pelo qual a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi superior em 83,15% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/07 a 2020/06					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Patricia Dornelles Peressutti (J1)</b>	112	130	270	44	9
<b>Matheus Brandão Moraes (J2)</b>	103	245	231	48	22

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu 112 sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 46,28% das sentenças prolatadas por ela nesse período, e que o Juiz Substituto lotado na Unidade prolatou 103 sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 29,60% das sentenças por ele proferidas no período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,90% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado, e que o Juiz Substituto lotado registrou uma média inferior a duas conversões mensais nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,32 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma das conversões dos magistrados diz respeito a redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/6/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (71,36%). Além disso, convém destacar que em 30/6/2020 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/6/2019	30/6/2020	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	207	813	292,75%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	381	326	-14,44%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	45	0	-100,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	14	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>647</b>	<b>1.139</b>	<b>76,04%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

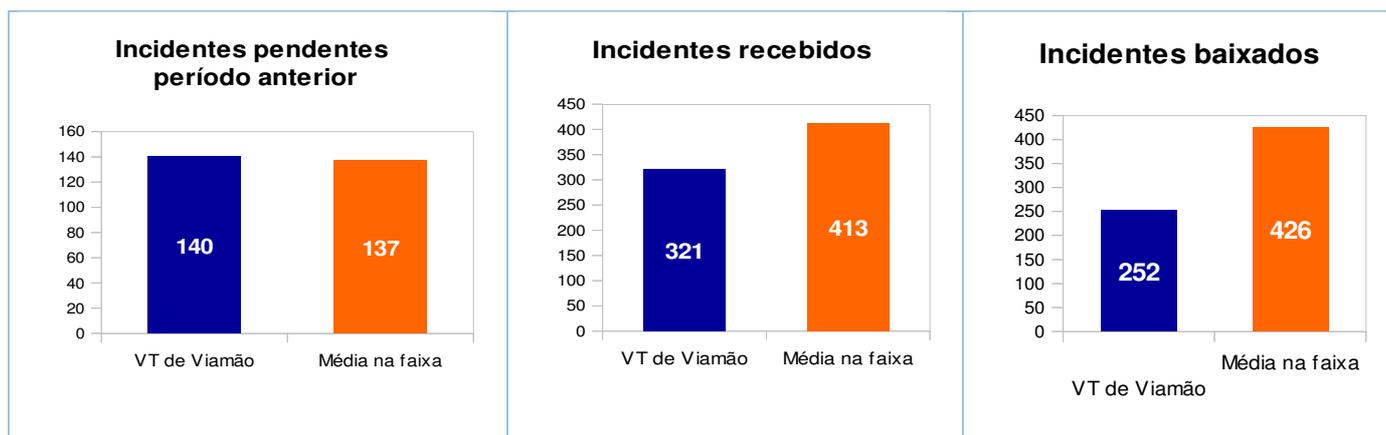
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,45</b>	<b>0,23</b>	<b>79º/80</b>



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{252}{140 + 321} \right) \Rightarrow 0,45$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/07 a 2020/06				
		VT de Viamão	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/6/2019	140	136,78	2,36%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	321	412,91	-22,26%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>461</b>	<b>549,69</b>	<b>-16,13%</b> ▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	252	425,73	-40,81% ▼
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>54,66%</b>	<b>77,45%</b>	<b>-29,42%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,45</b>	<b>0,23</b>	<b>101,03%</b> ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

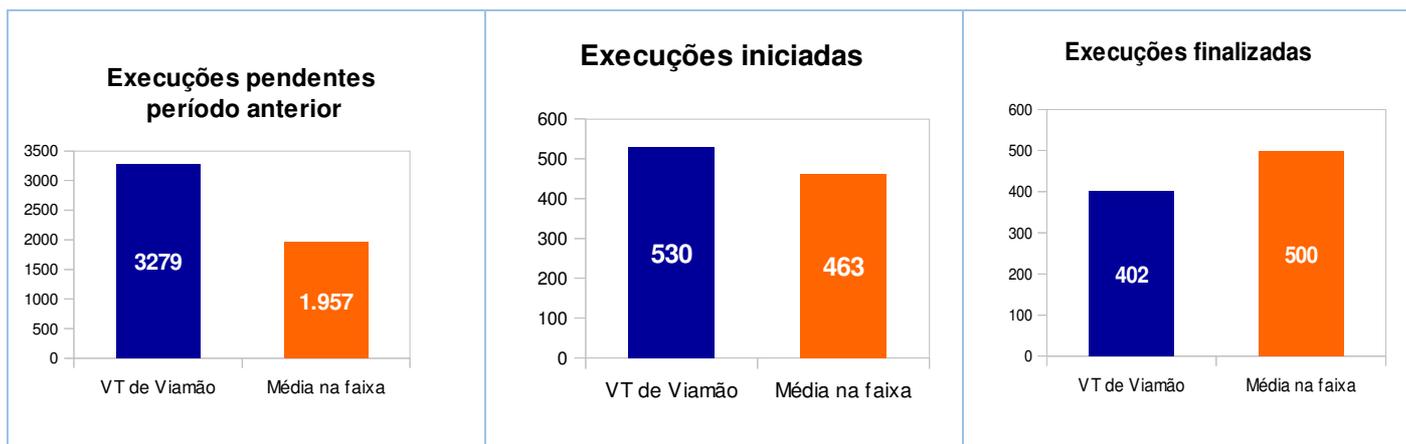
#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,89</b>	<b>0,79</b>	<b>80º/80</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{402}{3.279 + 530} \right) \Rightarrow 0,89$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/07 a 2020/06					
		VT de Viamão	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/6/2019	1.423	804,01	76,99%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/6/2019	1.856	1.153,24	60,94%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/6/2019</b>	<b>3.279</b>	<b>1.957,25</b>	<b>67,53%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	530	462,50	14,59%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>3.809</b>	<b>2.419,75</b>	<b>57,41%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	402	499,85	-19,58%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>10,55%</b>	<b>20,66%</b>	<b>-48,91%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,89</b>	<b>0,79</b>	<b>12,73%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 10,55% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,66%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/6/2019 (3.279) era 67,53% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (402) foi inferior em 19,58% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado número de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de casos novos no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,97	0,60	79º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.274 + 262 + 3.296 + 101 → 4.933



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{4.933}{5.062}$	→	0,97
---	---	-----------------------	---	------

Situação	Pendentes em 30/6/2019	Pendentes em 30/6/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	850	1.274	49,88%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	294	262	-10,88%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	3.289	3.296	0,21%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	155	101	-34,84%
<b>Total</b>	<b>4.588</b>	<b>4.933</b>	<b>7,52%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 7,52%, passando de 4.588 para 4.933 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 30/6/2020 era superior em 61,81% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.048,63 processos), resultando no segundo maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,60	80º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.691}{1.052}$	→	1,61
--	---	-----------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,61}{1,61}$	→	1,00
---	---	---------------------	---	------



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/07 a 2020/06

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Viamão</b>	1.691	1.052	62,21%
<b>Média unidades similares</b>	1.045,90	1.081,45	103,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi consideravelmente inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (62,21%) evidencia um desempenho muito abaixo da média da sua respectiva faixa (103.40%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,43</b>	<b>0,67</b>	<b>23º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{179,94}{419,67} \Rightarrow 0,43$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
<b>Vara do Trabalho de Viamão</b>	160,21	179,94	12,32%
<b>Média unidades similares</b>	307,05	280,50	-8,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,21</b>	<b>0,39</b>	<b>27º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{29,77}{140,59} \Rightarrow 0,21$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
<b>Vara do Trabalho de Viamão</b>	40,26	29,77	-26,06%
<b>Média unidades similares</b>	55,53	54,35	-2,12%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,77</b>	<b>0,70</b>	<b>58º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.128,75}{2.759,01} \Rightarrow 0,77$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
<b>Vara do Trabalho de Viamão</b>	2.189,06	2.128,75	-2,76%
<b>Média unidades similares</b>	2.190,93	1.918,49	-12,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,72</b>	<b>61º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.046,23}{2.628,22} \Rightarrow 0,78$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
<b>Vara do Trabalho de Viamão</b>	2.202,68	2.046,23	-7,10%
<b>Média unidades similares</b>	1.981,60	1.879,44	-5,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 11/7/2020).

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,65</b>	<b>0,59</b>	<b>62º/80</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,49 \times 2) + (0,45 \times 1) + (0,89 \times 3) + (0,97 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,43 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,77 \times 2) + (0,78 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,65$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,65) nos últimos doze meses foi o 62º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (23ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (26ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara obteve um desempenho superior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (última colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (penúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (penúltima colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexsandro Szarblewska Tomaz	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Álvaro Demetrio Souza	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Carla Mercedes Piber de Abreu	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	01/7/2019	30/6/2020	366	3	0	363	0,99
Eduardo Miranda	01/7/2019	30/6/2020	366	0	0	366	1,00
Elisio Abate Crivella Neto	01/7/2019	30/6/2020	366	1	0	365	1,00
Fabrcio Rocha Giordani	01/7/2019	30/6/2020	366	0	366	0	0,00
Fernanda Dexheimer	01/7/2019	30/6/2020	366	0	366	0	0,00
Letícia Maria Giordani Nunes	01/7/2019	30/6/2020	366	0	366	0	0,00
Márcia de Oliveira Castro	01/7/2019	30/6/2020	366	1	0	365	1,00
Marco Antônio Sanches da Silveira	01/7/2019	30/6/2020	366	0	366	0	0,00
Milton Ricardo Rodrigues Pereira	01/7/2019	30/6/2020	366	0	366	0	0,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Total	Índice	
Renato André Peres	20/01/2020	30/6/2020	163	0	0	163	0,45
Roberto Rodrigues Hoffmann	01/7/2019	30/6/2020	366	2	0	364	0,99
Rosana Rusch	01/7/2019	13/01/2020	197	5	0	192	0,52
Sérgio Avena Di Santo	01/7/2019	30/6/2020	366	13	0	353	0,96
Vera Lúcia Medeiros dos Santos	01/7/2019	05/12/2019	158	14	0	144	0,39
Vicente Augusto Lorenz	01/7/2019	30/6/2020	366	24	0	342	0,93
<b>TOTAL</b>							<b>11,24</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Viamão apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.491,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Viamão:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,24}{12}$	→	94%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,65 x 94%	→	0,61
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 57ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (62ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual se encontra abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT – apesar de ser ligeiramente superior à média da respectiva faixa processual (93%).



## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.549	1.501	<b>96,90%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
985	979	<b>99,39%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
634	1.428	<b>44,40%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
854	727	<b>85,13%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
5	5	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	37	33
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	16	22
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	21	18



4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	4	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	2
7º	Banco do Brasil S.A.	3	1
8º	Banco Bradesco S.A.	0	1
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	6	2
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	3

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
96	83	<b>94</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	6 – I 4 - P	6 – I 4 - P	-	-	-
<b>Tarde</b>	1 – CPI 5 - U	1 – CPI 5 – U 1 - P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	6 – I 4 - P	6 – I 4 - P	-
<b>Tarde</b>	-	-	1 – CPI 5 – U 1 - P	1 – CPI 5 – U 1 - P	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 20.07.2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	25/08/2020	-		
<b>Una Sumaríssimo</b>	-	-		
<b>Instrução</b>	-	-		
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-		
<b>CPI's</b>	-	-		

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 20.07.2020).

“Observações: Já foram retiradas de pauta todas as audiências agendadas até 19.08.2020 em razão do CORONAVÍRUS. Estamos programando audiências telepresencias a partir de 10.08.2020. J2 com férias marcadas de 17.08.2020 a 15.09.2020”.



### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/07 a 2020/06						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Cinthia Machado de Oliveira</b>	0	0	1	0	0	<b>1</b>
<b>Jorge Alberto Araujo</b>	0	0	0	0	1	<b>1</b>
<b>Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira</b>	1	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	255	149	318	4	6	<b>732</b>
<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	274	175	280	3	12	<b>744</b>
<b>Patrícia Iannini dos Santos</b>	1	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>Sheila Spode</b>	1	0	0	0	0	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>532</b>	<b>324</b>	<b>599</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>1.481</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/7/2020).

### 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/07 a 2020/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	1.242	468	37,68%
<b>Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	1.252	490	39,14%
<b>TOTAL</b>	<b>2.494</b>	<b>958</b>	<b>38,41%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/7/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 958 no período de 2019/07 a 2020/06, correspondendo a 38,41% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a junho de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/07 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 9,87% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 07/8/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/8/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, nem com o Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes.

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos entre uma e duas semanas, a partir da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida no prazo de duas a três semanas.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 10 (dez) dias, contados da determinação. Tratando-se de alvará referente a acordo, a expedição ocorre de imediato.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas entre os dias 03 e 07 de agosto.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com prazo vencido no dia 10 de agosto.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

De acordo com o Diretor de Secretaria, quando do arquivamento dos autos, verifica-se a quitação da dívida, com a retirada de eventuais pendências e/ou restrições existentes, sendo observado o Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado depois do cumprimento do acordo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade possui aproximadamente 10 (dez) execuções reunidas.

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é efetuada quando, decorrido o prazo legal, não há pagamento, enquanto a retirada ocorre a partir da comprovação do pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Viamão, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/6/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020121-17.2018.5.04.0411	11/7/2019	Ana Daniela da S. Rodrigues – ME	04/12/2019
0020282-95.2016.5.04.0411	10/5/2017	Nadir Lopes Barros	27/7/2018
0020364-92.2017.5.04.0411	16/12/2019	Cristiano dos Reis – ME	31/5/2019
0020405-25.2018.5.04.0411	25/7/2019	Idelio Varisco	13/12/2019
0020574-46.2017.5.04.0411	25/7/2017	A. Ribeiro Construtora – ME	02/02/2018
0020591-19.2016.5.04.0411	25/4/2017	Rodrigues Incorporadora Ltda. – ME	21/5/2020
0020592-38.2015.5.04.0411	12/5/2017	Condomínio Cantegril Fase I Gleba V	13/02/2019
0020603-67.2015.5.04.0411	25/7/2017	Maciel & Maciel Comércio de Alimentos Ltda. – ME	03/10/2019
0020623-58.2015.5.04.0411	07/6/2017	Radikal Engenharia Ltda.	28/02/2018
0020779-07.2019.5.04.0411	29/01/2020	Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do RGS	29/01/2020
0020797-28.2019.5.04.0411	29/01/2020	Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do RGS	29/01/2020
0020811-12.2019.5.04.0411	29/01/2020	Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do RGS	29/01/2020
0020816-73.2015.5.04.0411	10/5/2017	Integra Serviços e Logística Ltda.	29/11/2019
0020895-13.2019.5.04.0411	29/01/2020	Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado do RGS	29/01/2020
0021131-67.2016.5.04.0411	25/7/2017	Serralheria Vilson Ltda. – ME	10/9/2019
0021250-62.2015.5.04.0411	10/5/2017	Maria da Conceição Gonçalves – ME	20/3/2019
0022184-83.2016.5.04.0411	22/8/2017	MD Precast Sistemas Construtivos S/A	07/11/2017
0020121-17.2018.5.04.0411	11/7/2019	Ana Daniela da S. Rodrigues – ME	04/12/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/7/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0021417-79.2015.5.04.0411	0021414-56.2017.5.04.0411	0021205-87.2017.5.04.0411	0020405-88.2019.5.04.0411
0020599-93.2016.5.04.0411	0022022-54.2017.5.04.0411	0020368-61.2019.5.04.0411	0021073-59.2019.5.04.0411
0020188-50.2016.5.04.0411	0020553-70.2017.5.04.0411	0020660-46.2019.5.04.0411	0020563-46.2019.5.04.0411



0021921-51.2016.5.04.0411	-	-	-
---------------------------	---	---	---

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0020044-42.2017.5.04.0411	0020217-03.2016.5.04.0411	0021546-16.2017.5.04.0411	0021427-26.2015.5.04.0411
0020222-25.2016.5.04.0411	0020963-31.2017.5.04.0411	0021362-94.2016.5.04.0411	0020914-58.2015.5.04.0411
0020118-62.2018.5.04.0411	0020470-20.2018.5.04.0411	0001509-41.2012.5.04.0411	0001331-29.2011.5.04.0411
0001134-11.2010.5.04.0411	0020307-11.2016.5.04.0411	0001011-13.2010.5.04.0411	0000521-54.2011.5.04.0411

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31/7/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/07 a 2020/06		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 6.481.469,75	50,59%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.283.166,07	49,04%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 46.933,64	0,37%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.811.569,46</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/7/2020).

#### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/07 a 2020/06		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 167.298,25	14,83%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 549.235,18	48,67%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 411.878,27	36,50%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.128.411,70</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/7/2020).

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 04/08 e 07/08/2020, sendo selecionados os seguintes processos:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020245-68.2016.5.04.0411</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b>	
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> o despacho proferido em 29/10/2019 (ID. b67892c) determinou o apensamento dos autos da execução provisória (processo nº ExProvAS 0020118-62.2018.5.04.0411) nestes autos e, após, o cumprimento do despacho do ID f84abc8 proferido naqueles autos. Até 07/08/2020 não houve cumprimento do contido no despacho de ID. b67892c. O processo permanece na tarefa "Análise do Conhecimento" desde 29/10/2019.	



2

Processo nº 0020301-96.2019.5.04.0411

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** tendo sido negativas as tentativas mediante os convênios Bacenjud e Renajud, conforme certificado em 28/01/2020 (26cfad6), até 07/08/2020 não há registro nos autos do cumprimento da parte final da determinação constante na decisão proferida em 21/01/2020 (ID. fde70f7), ordenando a pesquisa dos bens da executada por meio dos sistemas Infojud e DOI e a anotação dos seus dados no BNDT e CNIB. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 21/01/2020.

3

Processo nº 0021647-82.2019.5.04.0411

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 07/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 16/03/2020 (ID. 10cf76e), ordenando a renovação da intimação da reclamada para cumprimento no endereço informado pela reclamante em 13/03/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 16/03/2020.

4

Processo nº 0020113-06.2019.5.04.0411

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** acordo celebrado na audiência realizada em 25/03/2019 (ID. 82f12ad), com previsão de pagamento em 3 parcelas, sendo a primeira parcela até o dia 26/03/2019, mediante depósitos na conta corrente do procurador do reclamante. Determinação na ata de que, cumprido o acordo, os autos seriam arquivados. Vencida a última parcela em 27/05/2019, até 07/08/2020 não há movimentação dos autos. Pagamentos não lançados no Pje. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 27/03/2019.

5

Processo nº 0020481-49.2018.5.04.0411

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** após o decurso do prazo, em 31/01/2020, para as reclamadas apresentarem contrarrazões, os autos aguardam, até 07/08/2020, a remessa ao TRT da 4ª Região para apreciação do recurso ordinário interposto pela reclamante, conforme determinado na decisão proferida em 16/12/2019 (ID. 5e7470a). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 18/03/2020.

6

Processo nº 0020261-17.2019.5.04.0411

**Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 07/08/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante na ata de audiência do dia 02/10/2019 (ID. 853ea53) ordenando a informação ao Juízo Deprecante sobre o cumprimento da carta precatória e, após, o arquivamento dos autos. O processo permanece, equivocadamente, na tarefa "Aguardando audiência" desde 21/03/2019.

7

Processo nº 0021366-63.2018.5.04.0411

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** conforme ata de audiência do dia 27/02/2019 (ID. ceac726), diante da ausência injustificada do reclamante, foi determinado o arquivamento dos autos, nos termos do art. 844 da CLT. Outrossim, o juiz concedeu ao reclamante o prazo de 15 dias para eventual comprovação do motivo de ausência, determinando que, após, os autos voltassem conclusos. Não tendo havido manifestação do autor, até 07/07/2020 não houve cumprimento das determinações contidas na ata de audiência. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 27/02/2019.

8

Processo nº 0021291-87.2019.5.04.0411

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** certificado em 03/06/2020 terem sido negativas as tentativas mediante os convênios Bacenjud e Renajud, até 07/08/2020, não há registro nos autos do cumprimento da parte final da decisão proferida em 26/05/2020 (ID. 5de2729), consistente na anotação dos dados da executada no sistema CNIB e, novamente, a intimação do exequente para requerer o que entender de direito. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 01/06/2020.

9

Processo nº 0001708-34.2010.5.04.0411

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** até 07/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 19/12/2019 (ID. 11590cd), ordenando ciência do cálculo de liquidação à União, a fim de manifestar-se a respeito do valor das contribuições previdenciárias, sob pena de preclusão. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 21/01/2020.



10	<b>Processo nº 0020060-59.2018.5.04.0411</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> até 07/08/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 28/01/2020 (ID. 77155a4), ordenando a intimação da reclamada para proceder ao pagamento do débito. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 28/01/2020.	
11	<b>Processo nº 0020856-79.2020.5.04.0411</b>
<b>Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 07/08/2020, não foi dado andamento à carta precatória executória, tendo como deprecante o Juízo da Vara do Trabalho de Palhoça/SC, distribuída por sorteio em 26/06/2020. O processo permanece na tarefa "Iniciar Execução" desde 26/06/2020.	
12	<b>Processo nº 0020780-31.2015.5.04.0411</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 07/08/2020, não houve o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 07/08/2019 (ID. 20d14b3), ordenando a expedição de ofício ao banco depositário para efetuar a transferência do depósito recursal a ser restituído à parte para a conta informada e, após, a conclusão dos autos para encerramento da execução. O processo permanece na tarefa "Preparar comunicação" desde 14/08/2019.	
13	<b>Processo nº 0000553-20.2015.5.04.0411</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 07/08/2020, os autos aguardam apreciação da manifestação da reclamada acerca do despacho proferido em 16/09/2019, juntada em 25/09/2019 (ID. 9cb52b9). O processo permanece na tarefa "Preparar ato de comunicação" desde 14/10/2019.	
14	<b>Processo nº 0021398-05.2017.5.04.0411</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> embora lançada a intimação das partes em 13/01/2020 (ID. 6487707) acerca do despacho proferido na mesma data (ID. fd034f8), não houve a publicação no DEJT. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 13/01/2020.	
15	<b>Processo nº 0021048-51.2016.5.04.0411</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> decorrido o prazo das partes em 18/02/2020, até 07/08/2020 não foi expedida a autorização judicial para a venda do bem penhorado, conforme determinado no despacho proferido em 05/02/2020 (ID. 0e99fba). O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 05/02/2020.	

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0033800-12.2003.5.04.0411	21/11/2019
2	0087500-68.2001.5.04.0411	12/12/2019
3	0000132-30.2015.5.04.0411	13/12/2019
4	0094800-76.2004.5.04.0411	16/12/2019
5	0002073-83.2013.5.04.0411	20/02/2020
6	0001161-52.2014.5.04.0411	23/02/2020
7	0001419-62.2014.5.04.0411	27/02/2020
8	0000274-05.2013.5.04.0411	06/3/2020
9	0000681-40.2015.5.04.0411	12/3/2020
10	0001287-10.2011.5.04.0411	12/3/2020



-	0001193-91.2013.5.04.0411	20/3/2020*
-	001263-74.2014.5.04.0411	20/3/2020*
-	0000670-45.2014.5.04.0411	21/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/8/2020)

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0002122-90.2014.5.04.0411	20/9/2019
2	0000505-32.2013.5.04.0411	30/9/2019
3	0000775-22.2014.5.04.0411	13/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/8/2020).

### 8.11. Livro Carga de Mandados

#### 8.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
2018/07 a 2019/06	2.347	195,58
2019/07 a 2020/06	1.907	158,92
<b>Variação</b>	-18,75%	-18,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/7/2020).

No período de julho de 2019 a junho de 2020, a Vara do Trabalho de Viamão emitiu 1.907 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 158,92 mandados, 18,75% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (195,58).

#### 8.11.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
2018/07 a 2019/06	2.338	194,83
2019/07 a 2020/06	1.939	161,58
<b>Variação</b>	-17,07%	-17,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/7/2020).

Foram cumpridos 1,939 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2019/07 a 2020/06; dessa forma, a média da Unidade alcançou 161,58 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de 399 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 17,07% na média mensal de mandados cumpridos.

#### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2018/07 a 2019/06	2019/07 a 2020/06	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>7,60</b>	<b>9,42</b>	<b>23,96%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 31/7/2020).



O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Viamão avançou 23,96% no interregno de 2019/07 a 2020/06, na comparação com os doze meses anteriores.

#### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
2018/07 a 2019/06		2019/07 a 2020/06		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>573</b>	<b>24,41%</b>	<b>540</b>	<b>28,32%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 31/7/2020).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 540 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2019/07 e 2020/06 – o equivalente a 28,32% de todos os mandados cumpridos no período (percentual inferior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE JULHO/2019 A JUNHO /2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0021279-44.2017.5.04.0411	Marco Antonio Sanches da Silveira	19/02/2020	29/6/2020	85
0021027-70.2019.5.04.0411	Marco Antonio Sanches da Silveira	31/10/2019	25/3/2020	78
0021240-13.2018.5.04.0411	Marco Antonio Sanches da Silveira	10/6/2019	24/9/2019	74
0020158-89.2014.5.04.0021	Marco Antonio Sanches da Silveira	30/8/2019	10/12/2019	68
0158500-50.1999.5.04.0201	Marco Antonio Sanches da Silveira	05/02/2020	20/5/2020	68
0021328-51.2018.5.04.0411	Fabricio Rocha Giordani	09/3/2020	20/6/2020	68
0020821-61.2016.5.04.0411	Marco Antonio Sanches da Silveira	03/10/2019	07/02/2020	66
0021782-65.2016.5.04.0002	Fabricio Rocha Giordani	13/02/2020	26/5/2020	66
0021782-65.2016.5.04.0002	Fabricio Rocha Giordani	13/02/2020	26/5/2020	66
0020617-12.2019.5.04.0411	Marco Antonio Sanches da Silveira	12/9/2019	18/12/2019	65
0020549-62.2019.5.04.0411	Marco Antonio Sanches da Silveira	10/02/2020	20/5/2020	65
0020868-98.2017.5.04.0411	Marco Antonio Sanches da Silveira	10/02/2020	20/5/2020	65
0021295-61.2018.5.04.0411	Marco Antonio Sanches da Silveira	10/02/2020	20/5/2020	65
0022152-78.2016.5.04.0411	Marco Antonio Sanches da Silveira	17/6/2019	13/9/2019	63
0020310-86.2013.5.04.0017	Marco Antonio Sanches da Silveira	21/02/2020	27/5/2020	61
0020146-41.2015.5.04.0021	Marco Antonio Sanches da Silveira	18/3/2020	17/6/2020	59



0020929-85.2019.5.04.0411	Marco Antonio Sanches da Silveira	19/02/2020	20/5/2020	<b>58</b>
0021145-93.2016.5.04.0009	Marco Antonio Sanches da Silveira	19/02/2020	20/5/2020	<b>58</b>
0020195-03.2020.5.04.0411	Fabricio Rocha Giordani	13/3/2020	10/6/2020	<b>58</b>
0020195-03.2020.5.04.0411	Fabricio Rocha Giordani	13/3/2020	10/6/2020	<b>58</b>
0021445-42.2018.5.04.0411	Leticia Maria Giordani Nunes	19/3/2020	16/6/2020	<b>57</b>
0020130-68.2020.5.04.0003	Marco Antonio Sanches da Silveira	20/3/2020	17/6/2020	<b>57</b>
0025800-67.2009.5.04.0005	Fabricio Rocha Giordani	18/02/2020	17/5/2020	<b>56</b>
0021642-44.2015.5.04.0009	Marco Antonio Sanches da Silveira	03/3/2020	27/5/2020	<b>56</b>
0020697-74.2014.5.04.0241	Marco Antonio Sanches da Silveira	10/3/2020	03/6/2020	<b>56</b>
0021071-81.2019.5.04.0252	Fabricio Rocha Giordani	12/3/2020	06/6/2020	<b>56</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 31/7/2020).

### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 31/7/2020, foi constatada a existência de 86 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0021783-45.2015.5.04.0015	17/02/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>111</b>
2	0021104-45.2019.5.04.0002	11/3/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>96</b>
3	0021139-47.2015.5.04.0292	11/3/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>96</b>
4	0021107-95.2018.5.04.0014	12/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>95</b>
5	0021107-95.2018.5.04.0014	12/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>95</b>
6	0021107-95.2018.5.04.0014	12/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>95</b>
7	0020428-71.2018.5.04.0022	13/3/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>94</b>
8	0021158-84.2019.5.04.0010	16/3/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>93</b>
9	0021716-56.2014.5.04.0002	17/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>92</b>
10	0131500-48.2003.5.04.0003	18/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>91</b>
11	0020242-79.2017.5.04.0411	18/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>91</b>
12	0021886-91.2016.5.04.0411	18/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>91</b>
13	0052900-31.2008.5.04.0005	19/3/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>90</b>
14	0081000-58.2006.5.04.0007	19/3/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>90</b>
15	0021198-95.2017.5.04.0411	19/3/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>90</b>
16	0020400-37.2017.5.04.0411	19/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>90</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

17	0000276-79.2013.5.04.0732	20/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>89</b>
18	0020195-08.2017.5.04.0411	24/3/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>87</b>
19	0020403-35.2016.5.04.0020	25/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>86</b>
20	0021160-85.2018.5.04.0205	30/3/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>83</b>
21	0055400-11.2008.5.04.0251	31/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>82</b>
22	0021549-68.2017.5.04.0411	31/3/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>82</b>
23	0020057-36.2020.5.04.0411	03/4/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>79</b>
24	0056900-20.2008.5.04.0411	03/4/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>79</b>
25	0021304-91.2016.5.04.0411	07/4/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>77</b>
26	0020012-66.2019.5.04.0411	07/4/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>77</b>
27	0021121-52.2018.5.04.0411	07/4/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>77</b>
28	0020814-64.2019.5.04.0411	13/4/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>76</b>
29	0022013-29.2016.5.04.0411	15/4/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>74</b>
30	0021486-72.2019.5.04.0411	16/4/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>73</b>
31	0021486-72.2019.5.04.0411	16/4/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>73</b>
32	0020376-09.2017.5.04.0411	16/4/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>73</b>
33	0002201-69.2014.5.04.0411	17/4/2020	Fabricio Rocha Giordani	<b>72</b>
34	0001020-67.2013.5.04.0411	21/4/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>70</b>
35	0020560-91.2018.5.04.0002	23/4/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>69</b>
36	0021690-06.2015.5.04.0008	28/4/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>66</b>
37	0020017-88.2019.5.04.0411	04/5/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>63</b>
38	0021724-79.2019.5.04.0512	12/5/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>57</b>
39	0020623-53.2018.5.04.0411	12/5/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>57</b>
40	0021101-39.2019.5.04.0019	14/5/2020	Leticia Maria Giordani Nunes	<b>55</b>
41	0002024-08.2014.5.04.0411	14/5/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>55</b>
42	0021770-72.2017.5.04.0016	15/5/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>54</b>
43	0021770-72.2017.5.04.0016	15/5/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>54</b>
44	0020813-97.2019.5.04.0017	18/5/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>53</b>
45	0021495-41.2017.5.04.0011	18/5/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>53</b>
46	0020315-12.2020.5.04.0002	19/5/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>52</b>
47	0021369-52.2017.5.04.0411	21/5/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>50</b>
48	0021474-29.2017.5.04.0702	22/5/2020	Fabricio Rocha Giordani	<b>49</b>
49	0000285-39.2010.5.04.0411	23/5/2020	Fabricio Rocha Giordani	<b>48</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

50	0020001-37.2019.5.04.0411	25/5/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>48</b>
51	0021471-40.2018.5.04.0411	26/5/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>47</b>
52	0020160-77.2019.5.04.0411	04/6/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>40</b>
53	0020939-32.2019.5.04.0411	05/6/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>39</b>
54	0020640-26.2017.5.04.0411	08/6/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>38</b>
55	0020640-26.2017.5.04.0411	08/6/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>38</b>
56	0020116-29.2017.5.04.0411	08/6/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>38</b>
57	0020116-29.2017.5.04.0411	08/6/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>38</b>
58	0021475-48.2016.5.04.0411	08/6/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>38</b>
59	0000714-38.2012.5.04.0022	09/6/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>37</b>
60	0086800-88.1997.5.04.0102	10/6/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>36</b>
61	0021539-58.2016.5.04.0411	12/6/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>35</b>
62	0020780-55.2020.5.04.0411	16/6/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>33</b>
63	0020732-38.2016.5.04.0411	17/6/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>32</b>
64	0020834-21.2020.5.04.0411	23/6/2020	Fabricio Rocha Giordani	<b>28</b>
65	0020782-25.2020.5.04.0411	23/6/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>28</b>
66	0021211-03.2016.5.04.0291	24/6/2020	Leticia Maria Giordani Nunes	<b>27</b>
67	0020163-10.2020.5.04.0019	26/6/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>25</b>
68	0000308-41.2012.5.04.0014	28/6/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>24</b>
69	0020527-88.2020.5.04.0404	29/6/2020	Fabricio Rocha Giordani	<b>24</b>
70	0020562-54.2016.5.04.0027	29/6/2020	Leticia Maria Giordani Nunes	<b>24</b>
71	0020543-42.2020.5.04.0404	30/6/2020	Fabricio Rocha Giordani	<b>23</b>
72	0000441-21.2014.5.04.0303	02/7/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>21</b>
73	0020244-55.2017.5.04.0021	03/7/2020	Marco Antonio Sanches da Silveira	<b>20</b>
74	0020942-84.2019.5.04.0411	03/7/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>20</b>
75	0021751-98.2015.5.04.0028	06/7/2020	Fabricio Rocha Giordani	<b>19</b>
76	0020015-44.2015.5.04.0772	07/7/2020	Leticia Maria Giordani Nunes	<b>18</b>
77	0137400-46.1999.5.04.0231	09/7/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>16</b>
78	0001213-38.2010.5.04.0007	10/7/2020	Fabricio Rocha Giordani	<b>15</b>
79	0021135-64.2015.5.04.0662	10/7/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>15</b>
80	0021379-84.2017.5.04.0027	12/7/2020	Fabricio Rocha Giordani	<b>14</b>
81	0021379-84.2017.5.04.0027	12/7/2020	Fabricio Rocha Giordani	<b>14</b>
82	0021122-41.2016.5.04.0012	13/7/2020	Sem oficial de justiça vinculado	<b>14</b>



83	0000886-42.2010.5.04.0024	14/7/2020	Fabricio Rocha Giordani	13
84	0021165-33.2016.5.04.0026	15/7/2020	Fabricio Rocha Giordani	12
85	0021338-44.2017.5.04.0019	15/7/2020	Leticia Maria Giordani Nunes	12
86	0020280-95.2020.5.04.0020	15/7/2020	Sem oficial de justiça vinculado	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 31/7/2020).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante ocorre após iniciada a execução, caso haja requerimento do credor.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida somente se provocada pela parte. Acerca do procedimento adotado, foi informado que, uma vez redirecionada a execução é procedida a citação do sócio para pagamento da dívida, não sendo efetuado Bacen preventivo.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **18** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
907/2019	0021497-09.2016.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
1299/2019	0021732-39.2017.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação
2794/2019	0000521-54.2011.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria
2992/2019	0113500-13.1998.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo
5048/2019	-	Elogio para a Ouvidoria - Elogio à atuação de Magistrados
2433/2020	-	Elogio para a Ouvidoria
2707/2020	0144000-86.2003.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Morosidade Processual - Expedição de Mandado
3234/2020	0001733-13.2011.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria
4825/2020	0001733-13.2011.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação
5146/2020	0020994-80.2019.5.04.041	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Morosidade Processual - Alvará
5167/2020	0000285-39.2010.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria
5467/2020	020424-31.2018.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Demora na execução do processo trabalhista
5625/2020	0020168-93.2015.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação



5718/2020	-	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação
6339/2020	0021695-41.2019.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Demora para liberação de valores
6386/2020	0021695-41.2019.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria - Demora para liberação de valores
6635/2020	0020424-31.2018.5.04.0411	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Demora na entrega da intimação
7141/2020	0021695-41.2019.5.04.0411	Reclamação para a Ouvidoria

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Viamão obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução** (penúltima colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior (67,53% superior à média da respectiva faixa) quanto ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (19,58% abaixo da média das unidades similares). Por sua vez, a Vara também apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referente à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/6/2020, o segundo maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (61,81% superior à média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma elevação de 7,52% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, também, a menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 37,79% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 3,40% acima do número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação**, no qual a Vara registrou o 17º pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador referente à idade média dos processos em execução. Em contrapartida, conforme já referido, a Vara registrou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade realiza o seu acompanhamento. Contudo, quando da inspeção, não estavam sendo adotadas ações específicas para o seu atingimento. Foi informado haver *“a intenção de trabalhar para diminuir o número das execução em trâmite na Unidade, mas a grande movimentação processual da Vara, juntamente com o déficit de servidores e o contexto da pandemia inviabilizam, por ora, adotar qualquer medida”*. A ausência de ações específicas acarretou o baixo desempenho da Unidade. Das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, foram cumpridas apenas 3 (três). Como destaque negativo o descumprimento das Metas 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*) e 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*). Com relação a esta última, importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. E, no aspecto, a adoção de determinadas medidas ensejaria um desempenho melhor da Unidade neste quesito, como, por exemplo, priorizar o cumprimento das determinações do Juízo nos processos na fase da execução, evitando a demora na realização de atividades relativamente simples, como a expedição de ofício ordenada no processo nº 0020780-31.2015.5.04.0411 e, após, a conclusão para encerramento da execução, conforme apontado no item 8.9.3 supra.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, a prescrição intercorrente passou a ser aplicada pelos magistrados da Unidade, a partir da vigência do art.11-A da CLT. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre quando, decorrido o prazo legal, não é efetuado o pagamento, enquanto a retirada é procedida a partir da comprovação deste. No que concerne à desconsideração da personalidade jurídica, é procedida somente mediante provocação



da parte. Uma vez direcionada a execução contra os sócios, é efetivada a citação destes para pagamento da dívida. Não há realização de Bacen preventivo antes da citação do sócio.

A Unidade realiza triagem das petições iniciais, não havendo, porém, separação das ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais. Durante a pandemia, é realizada intimação das partes reclamadas para apresentarem contestação por meio de petição, sem a realização de audiência inicial. Também são realizadas audiências na Unidade em processos que se encontrem nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução processual, os autos são de imediato conclusos para sentença.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.491,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da Vara do Trabalho de Viamão para o ano de 2020 é de 12 servidores. Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria referiu que a Unidade se encontra com a lotação incompleta, contando com 11 servidores, com o agente de segurança, tendo destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, é adotado o regime de divisão por tarefas: 3 (três) servidores atuam na análise de processos no protocolo e controlando os prazos vencidos; 4 (quatro) servidores laboraram no cumprimento da execução, 1 (uma) servidora, auxiliada pelas estagiárias, é responsável pelas intimações e ofícios; 2 (dois) servidores auxiliam as audiências, enquanto o Diretor realiza a gestão e supervisão geral dos trabalhos.

Já os Assistentes de Execução auxiliam em tarefas de execução em geral, dando suporte em demandas de maior complexidade.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constam na Ouvidoria do TRT, 18 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Finalmente, são boas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, tratando-se de edificação nova, entregue em dezembro de 2017. Porém, possui um problema crônico de goteiras que, às vezes, até comprometem os equipamentos da Unidade, tendo sido informado que *Quase sempre que ocorrem chuvas em grande volume, alaga o interior da Unidade*”, bem como que a *SEMPRO tem ciência de tal situação e está envidando todos os esforços para solucionar o problema*”.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;



VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### 12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

## 12.2 Aos Juízes

### Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2019 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

## 12.3 À Secretaria

### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em face da situação constatada no **processo nº 0020113-06.2019.5.04.0411**, sem andamento há mais de um ano, realizar uma revisão na tarefa “*Cumprimento de Providências*”, a fim de verificar os processos passíveis de arquivamento em face do cumprimento de acordo, contribuindo para a aferição correta do tempo de tramitação processual pelo sistema e-gestão e a melhora do desempenho da Unidade;
- b) Priorizar a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento dos recursos interpostos, como forma de evitar a demora verificada no **processo nº 0020481-49.2018.5.04.0411**;
- c) Remeter para a fase de execução os processos em que deferidas medidas executivas requeridas pelo credor, em face de descumprimento de acordo, tal como ocorrido no **processo nº 0020301-96.2019.5.04.0411**, o qual permanece na fase de conhecimento, indevidamente;
- d) Priorizar o cumprimento das decisões e despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar a demora identificada nos **processos nºs 0020780-31.2015.5.04.0411 e 0021048-51.2016.5.04.0411**.



## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 À Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. **Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.**

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

#### **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Determina-se que a Unidade Judiciária: (\*)

- a) No **processo nº 0020301-96.2019.5.04.0411** realizar a pesquisa dos bens da executada por meio dos sistemas Infojud e DOI e a anotação dos seus dados no BNDT e CNIB, conforme determinado na parte final da decisão proferida em 21/01/2020 (ID. fde70f7);
- b) Considerando não ter sido realizada a renovação da notificação da reclamada, determinada no despacho proferido em 16/03/2020 (ID. 10cf76e) no **processo nº 0021647-82.2019.5.04.0411**, e que o cumprimento ficou parcialmente prejudicado, ante a suspensão das audiências presenciais (a notificação cuja renovação foi determinada também se destinava a intimar a reclamada ao comparecimento da audiência una, designada para 22/04/2020), certificar o ocorrido o proceder à conclusão dos autos para as determinações que o Juízo entender de direito;
- c) Certificar a ausência de manifestação do autor sobre eventual descumprimento do acordo, efetuar o lançamento dos valores pagos no PJe e, após, proceder ao arquivamento dos autos, conforme determinado na sentença homologatória proferida no **processo nº 0020113-06.2019.5.04.0411**.
- d) Na **carta precatória nº 0020261-17.2019.5.04.0411**, informar o Juízo deprecante acerca do seu cumprimento e, após, proceder ao arquivamento dos autos, conforme determinado na ata da audiência realizada em 02/10/2019 (ID. 853ea53);
- e) Cumprir o determinado na ata de audiência (ID. ceac726) no **processo nº 0021366-63.2018.5.04.0411**;
- f) No **processo nº 0021291-87.2019.5.04.0411**, cumprir a parte final da decisão proferida em 26/05/2020 (ID. 5de2729), consistente na anotação dos dados da executada no sistema CNIB e, novamente, a intimação do exequente para requerer o que entender de direito;
- g) Cumprir o despacho (ID. 77155a4) proferido em 28/01/2020 no **processo nº 0020060-59.2018.5.04.0411**;
- h) Expedir a autorização judicial determinada no item 6 do despacho proferido em 05/02/2020 (ID. 0e99fba) no **processo nº 0021048-51.2016.5.04.0411**.



(\*) Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi constatado ter ocorrido movimentação processual.

#### Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.3.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo informado o seguinte:

*“Todas as orientações e determinações estão sendo rigorosamente observadas. Apenas os terceirizados comparecem com frequência ao prédio e são exigidos todos os protocolos de distanciamento e utilização de máscaras. Os servidores comparecem raramente à Unidade, com autorização dos magistrados e tomando todas as medidas de higiene e segurança protocolares”.*

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccional.

### **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional ficaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados, por intermédio de videoconferência, para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Viamão no dia 12/08/2020, das 14h às 14h30min, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato e realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

### **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA**

Na entrevista correccional, o Diretor de Secretaria destaca a situação especial relativa à lotação dos Agentes de Segurança, a qual é computada na Secretaria da Unidade e, no entanto, atuam apenas em tarefas atreladas ao Foro.



Além de não ter sido formulada qualquer solicitação específica, a matéria abordada refoge à competência da Corregedoria, nada havendo a determinar no âmbito da atividade correcional.

### **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2642/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, e pelo Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**